

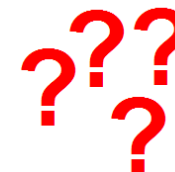


LIVRO DE CAMPO

Livro de campo



O que é isto



Para o que serve



O livro de campo é mais uma ferramenta que auxilia o produtor rural na busca pela qualidade!!!

Nossa Senhora



Qualidade, eu quero isto





QUALIDADE

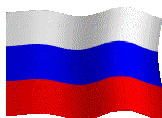
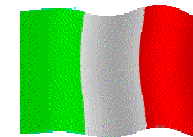
- Qualidade é uma questão de percepção;
- Quase sempre associado a beleza;
- O que pode ser bonito para um pode não ser para outro;
- O que eu considero um produto de qualidade pode não ser para outro;
- Não é apenas uma característica que se faz considerar um produto de qualidade;

Definição ISO 9000:2000

“Grau no qual um conjunto inerente de característica atende a requisitos”



SISBOV



“Conjunto de características inerente, explícitas e implícitas, que atende ao requisitos internacionais”

LIVRO DE CAMPO

- Livro de campo proporciona a adoção de um sistema de gestão da qualidade pelo produtor rural;
- Livro de campo contempla a características explícitas e implícitas do sistema de rastreabilidade (registra a aquisição e utilização de insumos e a movimentação dos animais);

O produtor não é obrigado a adquirir o livro, mas ele deverá manter os registros de compra e utilização de insumos e também a movimentação dos animais.

Sistema Informatizado

[illegible][illegible]



LIVRO DE CAMPO

Serve para identificar a propriedade, o técnico responsável e a data da realização da inspeção na propriedade rural.



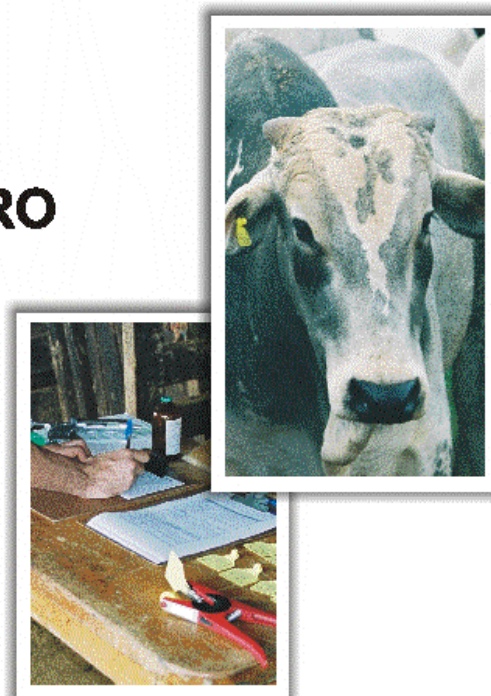
LIVRO DE REGISTRO

Propriedade: Fazenda Estrela

Data da visita 20 /01/ 2006

Eduardo A.
Técnico Responsável

Conforme o art. 12 da IN 21 de 02/04/2004.





LIVRO DE CAMPO

Nesta página estão descritas em poucas palavras, as atividades desenvolvidas pela Biorastro e a estrutura da empresa, tudo isso a disposição do produtor rural.



CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.

Empresa

Fundada em 1988, desenvolve sistemas de certificação adaptados às condições brasileiras e latino-americanas, buscando respeitar as características regionais de cada projeto.

A BIORASTRO é uma empresa credenciada pelo Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento - MAPA, através da Portaria nº 35, para rastrear e certificar animais e produtos agropecuários.

Realiza também o trabalho de certificação e tipificação de carcaças para o mercado chileno, seguindo as normas da Lei de Carnes Chilena 19.162, por meio de um contrato de colaboração com a Ceamec (Centro de Estudos, Medidas e Certificação de Qualidade do Chile).

É um organismo de certificação credenciado junto ao EUREPGAP - IFA para certificar empresas agropecuárias e acreditado junto ao INMETRO obtendo assim o status de Entidade Certificadora acreditada dentro das normas internacionais ISO 9001 no escopo de certificação EUREPGAP-IFA.

Neste contexto a BIORASTRO tem a oferecer, um eficiente método de acompanhamento da cadeia produtiva, garantindo transparência, confiabilidade e credibilidade aos sistemas implantados.



Staff e Atendimento

A BIORASTRO atua em todo território nacional, através de escritórios regionais em SP, PR, MG, MS, MT, GO, TO, PA e RO, com uma rede de auditores líderes e técnicos credenciados, capacitados para desenvolver, treinar, auditar, certificar processos e produtos alimentícios nas propriedades e plantas frigoríficas, sempre fornecendo todas as informações necessárias para a realização dos melhores negócios.

Sua equipe conta com profissionais altamente qualificados e especializados nas áreas de Medicina Veterinária, Zootecnia, Engenharia Agrônoma e do Trabalho, Inspeção de Alimentos, Tecnologia da Informação, Administração de Empresas, Marketing e Recursos Humanos, o que garante um atendimento qualificado e orientado às reais necessidades do cliente.

E através de contratos com empresas de prestação de serviços, fornecedoras de equipamentos e equipe altamente qualificada, a BIORASTRO mantém total autonomia em sistema de informatização 100% digital, digna dos maiores centros de atendimento a clientes do mundo, com conectividade de última geração capaz de permitir um trabalho constante, seguro e conciso.





LIVRO DE CAMPO

Uma das características do mercado deste século é fornecer produtos e serviços aos clientes e, além disso, desenvolver um atendimento diferenciado, criando mecanismos de satisfação e, o relacionamento entre cliente-fornecedor é um dos meios para o aprimoramento de melhoria, de qualidade e de produtividade. Por isso a Biorastro desenvolveu um questionário simples, mas de fundamental importância para o aperfeiçoamento de nossa prestação de serviços.

GOSTARÍAMOS DE SABER QUAL A SUA OPINIÃO SOBRE NOSSOS SERVIÇOS.

ASPECTOS:				
ATENDIMENTO				
CORTESIA: demonstra educação e cordialidade.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
EFICIÊNCIA: resolve o problema no primeiro contato.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
RECEPTIVIDADE: responde a todas as solicitações, reclamações e sugestões.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
SERVIÇO				
QUALIDADE: atende às expectativas.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
PRAZO DE ENTREGA: na data combinada.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
FORMA DE PAGAMENTO: proporciona condições satisfatórias e flexibilidade de negociações.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
NÍVEL DE ATENDIMENTO: demonstra conhecimento técnico especializado.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
EFICIÊNCIA: responde prontamente às solicitações, reclamações e sugestões.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM
CREDIBILIDADE: transmite segurança na solução dos problemas.	☐ ÓTIMO	☐ BOM	☐ MÉDIO	☐ RUIM

COMENTÁRIOS:

QUEREMOS ASSIM, Atingir plenamente às expectativas do cliente, através do compromisso de seus colaboradores com a melhoria contínua do atendimento e dos serviços.

Os comentários foram elaborados de maneira simples e objetiva.

É só o produtor assinalar com "X" a respostas e redigir algum comentário que sentir necessidade.

Depois é só ele postar "*Carta Simples*" para a Biorastro.



LIVRO DE CAMPO

O contrato de prestação de serviços tem o objetivo de cumprir com as normativas do SISBOV (*característica implícita*). Além disso é uma arma de responsabilização social (por parte do produtor).

INSTRUMENTO PARTICULAR DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

O Contratante, doravante BIORASTRO CERTIFICAÇÃO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Paulista, nº 252, Jardim Bom Pastor, no cidade de Botucatu, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº. 07.664.797/0001-00, doravante denominada CONTRATADA, e de outro lado, _____, com sede/residência à Rua _____, nº _____, _____, _____, _____, inscrita no CNPJ/CNPJ sob o nº _____, doravante denominada CONTRATANTE, tem entre si feito o presente contrato de prestação de serviços, a seguir separamos cláusulas e condições seguintes, que reciprocamente outorgam o seguinte a saber:

I Do Objeto

1.1 Constitui objeto do presente contrato de prestação de serviços a realização pela CONTRATADA junto a CONTRATANTE do SISTEMA BIORASTRO DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM ANIMAL que a CONTRATANTE outorga expressamente outorgar, sendo tendo a seguinte natureza e conteúdo:

II Do Foco de Vigência e Resolvidos

1.1.1 Incorre-se este contrato a partir de _____, com vigência indeterminada, podendo ser imediatamente rescindido por qualquer das partes com um pré-aviso de sessenta dias. Em caso de rescisão nenhuma indenização será devida pela parte que tomar a iniciativa do rompimento do contrato.

III Das Obrigações das Partes

1.1.1.1 Por meio do presente instrumento o nosso assinantes tomam de direito a CONTRATADA se obriga a realizar os serviços de identificação e certificação de origem animal, denominado Biorastro, devendo seguir, doravante todas as parâmetros e orientações vigentes instituídas pelo MAPA, Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento por meio do SISBOV SISTEMA BRASILEIRO DE IDENTIFICAÇÃO E CERTIFICAÇÃO DE ORIGEM ANIMAL E BIORASTRO.

1.1.2 Obriga-se ainda a CONTRATADA a manter preservadas todas as informações obtidas junto ao CONTRATANTE, somente disponibilizando-as com a sua expressa autorização;

1.1.3 Obriga-se ainda a CONTRATADA disponibilizar a CONTRATANTE todo o suporte técnico necessário para a realização dos serviços objeto do presente contrato de prestação de serviços;

1.1.4 Por meio do presente instrumento o nosso assinantes tomam de direito a CONTRATANTE fornecer a CONTRATADA todas as informações sobre os produtos que sejam certificados, de acordo com as regras previstas neste contrato assim como pelas normas vigentes e aplicáveis a esta atividade; A CONTRATANTE deverá também dar todas as informações sobre os processos que desenvolverem com tais produtos, tendo sempre em conta o disposto nas normas aqui citadas.

1.1.5 Nas expressamente pactuado que a CONTRATANTE se obriga a cumprir todas as Normas e Procedimentos da CONTRATADA, das quais tem plena ciência, assim como todas as legislações vigentes no País referentes ao SISBOV. A CONTRATANTE obriga-se, outrossim, a cumprir todas as normas internas e procedimentos que venham a complementar-las;

1.1.6 A CONTRATANTE obriga-se também a fornecer a CONTRATADA todas as estruturas físicas necessárias para a execução dos serviços aqui pactuados;

1.1.7 A CONTRATANTE deverá ainda fornecer a CONTRATADA todas as ocorrências (entrada e saída de lotes), movimentações (entrada/saída/lotes) dos animais no sistema Biorastro/Sisbov.

1.1.8 A CONTRATANTE, ainda que decorreria deste contrato se obriga a permitir que a CONTRATADA possa ter acesso a todas as instalações que se façam necessárias para a execução dos serviços aqui pactuados;

1.1.9 Será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE a veracidade dos dados fornecidos à CONTRATADA para a execução dos serviços aqui pactuados;

1.1.10 Ainda em decorrência deste contrato a CONTRATANTE se obriga a designar um representante seu junto a CONTRATADA para acompanhamento de todas as atividades durante o desenvolvimento dos serviços aqui pactuados;

1.1.11 Ainda em decorrência deste contrato, obriga-se a CONTRATANTE, quando do pagamento à CONTRATADA, ficar-lhe sempre disponível a nota, e a nenhum outro, ficando expressamente proibido o cancelamento do estabelecido neste contrato;

1.1.12 A CONTRATADA fica expressamente autorizada a transmitir todas as informações pertinentes ao procedimento de certificação no MAPA, de acordo com o previsto na legislação vigente.

As partes elegem o Foro da Comarca de Botucatu, Estado de São Paulo, para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir entre as partes.

Elas, por serem justas e contratuadas, assinam o presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença de duas testemunhas.

Botucatu - SP, _____ de _____ de _____.

Assinatura do representante / técnico

Assinatura do produtor

Nome do representante / técnico

Nome do produtor

O técnico e/ou produtor deve preencher **COMPLETAMENTE** o contrato em duas vias, uma deve ficar arquivada no próprio livro e a outra deve ser enviada, juntamente com a pesquisa, para a Biorastro (Botucatu)

O produtor rural deve-se responsabilizado civil e criminalmente pelo produto.



LIVRO DE CAMPO

Para melhor orientar o produtor rural a Biorastro desenvolveu o manual de rastreabilidade, onde estão contidas as orientações para realização do processo completo de rastreabilidade bovina.

1. Exigência dos consumidores

Atualmente, o consumidor busca serviços de confiança, alimentos saudáveis produzidos segundo conceitos de sustentabilidade, respeito ao meio ambiente e bem-estar animal. A cadeia da carne bovina sofre as consequências dessas exigências e várias propostas surgem para atender às novas exigências mercadológicas.

2. Como atender

Ferramenta fundamental para garantia da qualidade da carne bovina, a RASTREABILIDADE permite registrar e tornar disponível todas as informações, como origem, manejos sanitários e alimentar dos bovinos e bubalinos, desde o nascimento até o abate.



O técnico/representante deve orientar o produtor rural a ler o manual e tirar suas dúvidas, quando ocorrer. Este tipo de atitude pode evitar problemas futuros.



3. Exigência legal

Apartir de Janeiro de 2002 o Ministro da Agricultura, Pecuária e Abastecimento do Brasil, por meio de uma Instrução normativa, instituiu o Sistema Brasileiro de Identificação e Certificação de Origem Bovina e Bubalina – SISBOV, visando assegurar aos consumidores uma carne de melhor qualidade e atender às novas exigências mercadológicas internacionais.

4. Prazos

Animais destinados à exportação permanecerão na base de dados do SISBOV e só serão liberados para abate segundo o calendário abaixo:

Apartir de 15 de março de 2004 - 40 (quarenta) dias;

5. Porque rastrear?

Cabe, portanto aos pecuaristas cumprir com as exigências legais, aproveitar as oportunidades em mercados diferenciados para produtos com certificação e utilizar a rastreabilidade como ferramenta para o controle de sua propriedade.

LIVRO DE CAMPO

O manual contempla ainda orientações sobre o manejo sanitário que a propriedade poderá aplicar. Esta orientação não dispensa o diagnóstico realizado por um Médico Veterinário.

O que é a febre aftosa?

A Febre aftosa é uma doença altamente contagiosa que ataca a todos os animais de casco fendido, principalmente bovinos, eqüinos, ovinos e caprinos. Não tem época para acometer os animais e ataca todas as idades, independente de sexo, raça, clima, etc.

Como essa doença pode ser transmitida ao homem?

O animal infectado elimina o vírus por todas as secreções e excreções (saliva, sêmen, leite, urina e fezes), contaminando o meio ambiente. A transmissão ocorre por contato com animais enfermos ou material infeccioso através de lesões mínimas, por exemplo, arranhões e erosões da pele, pelos quais o vírus penetra no organismo ou pela ingestão de leite não pasteurizado. A contaminação humana devido à ingestão de carnes e produtos cárneos não foi comprovada. A transmissão entre seres humanos também não foi relatada.

Sintomas

Diminuição do apetite;
Temperatura alta;
Aftas (língua, lábios e gengivas);
Vesículas entre as unhas do casco;
Alta produção de saliva.

Danos causados

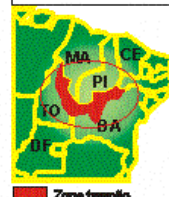
- Infecções leves ocasionam cerca de 3% de mortalidade;
- Infecções graves ocasionam cerca de 30 a 50% de mortalidade;
- Lesões cardíacas;
- Perda de tetas;
- Recuperação demorada;
- Queda na produção de leite;
- Perda de peso;
- Crescimento retardado;
- Menor eficiência reprodutiva (provoca aborto e infertilidade).

Como proceder?

O produtor rural deve proceder a vacinação de acordo com o calendário proposto pelo MAPA:

Estados	Época de Vacinação
BA, CE, ES, MG (leste, norte e nordeste), RJ	Março e Setembro
AL, AM, PB, PE, RN, RR	Abril e Outubro
AC, AP, GO, MA, MT, MS, MG (oeste e sudoeste), PA, PR, PI, RO, SP, SE, TO.	Maio e Novembro
RS	Junho e Julho
SC	Não se Vacina desde o Ano 2000

Estados	Condição
AC, BA, BA, ES, GO, MS, MT, MG, PR, RJ, RS, RO, SE, SP, TO	Zona Livre com Vacinação
AL, AM, AP, CE, MA, PA (norte), PE, PB, PI, RN, RR, SE	Zona Infectada
PA (sul)	Zona Livre com Vacinação <i>Reconhecida pelo MAPA e Proposta de Adaptação para a CIE</i>
SC	Zona Livre sem Vacinação



Zona templa

A febre é uma barreira sanitária à exportação de carne brasileira para mercados como Estados Unidos, União Europeia, entre outros, que têm regras rígidas quanto à qualidade dos produtos exportados.

Esta é uma doença de comunicação obrigatória por lei!!!





LIVRO DE CAMPO

O médico veterinário responsável pela propriedade deve registrar o manejo sanitário aplicado na criação, o produtor deve remeter o mesmo para a Biorastro (Botucatu), juntamente com as suas opiniões e o contrato de prestação.



Descreva o Manejo Sanitário de sua Fazenda Aqui

Propriedade: Fazenda Estrela
Produtor: Nilton Lhamas
NIRF: 20123456

ATIVIDADES	Meses												Observações
	J	A	S	O	N	D	J	F	M	A	M	J	
Vacina de											X		Aplicado em todo o rebanho.
Brucella								X					

Valmir Luiz Martins Rodrigues Maria
Nome, Assinatura e Carimbo do Médico Veterinário

Médico Veterinário
CRMV 5051



LIVRO DE CAMPO

O técnico responsável deve orientar o preenchimento das planilhas, deve orientar também para que o produtor leia as instruções antes de preencher as planilhas. O livro é auto explicativo.

VEJA ABAIXO O EXEMPLO DE COMO PREENCHER OS REGISTROS.

REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE INSUMOS - ENTRADA

Propriedade: LUIZ XXXXX XXXXX
 Produto: Fazenda XXXX XXXX

Nome Comercial	Laboratório - Fabricante	Nome do Produtor	Número da Partida	Unidade de Medida	Quantidade	Número da NF	Data da Compra

Exemplos de preenchimento:

- Nome Comercial: Ex. LAMBISK-A
- Laboratório - Fabricante: Ex. Belman Nutrição Animal
- Nome do Produtor: Ex. Loja Agropecuária Dois Irmãos
- Número da Partida: Ex. 123456
- Unidade de Medida: Ex. Kg, litro, ml, etc...
- Quantidade: Ex. 25 t
- Número da NF: Ex. NF 233455
- Data da Compra: Ex. 22 / 04 / 2005

É importante Padronizar a Unidade de Medida

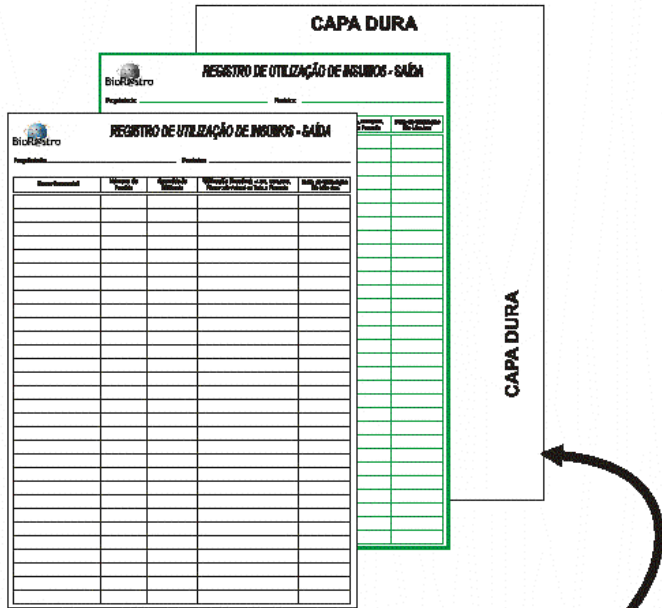


LIVRO DE CAMPO

A capa dura deve ser usada!!!! Porque as folhas brancas são copiativas.

CAPA DURA

Obs. Veja abaixo, como deve ser utilizado



Exemplo: esta capa deverá ser colocada

Esta CAPA DURA deverá ser colocada em baixo da segunda via (**texto e planilha da cor verde**) do que estará escrevendo.

O objetivo desse procedimento, é para que não passe as informações para as demais folhas quando estiver escrevendo, pois as folhas brancas são copiativas.